

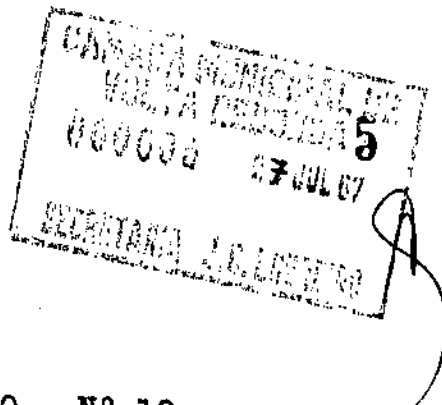


Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Leitura de Documentos de Arquivo		
M. 019	FL. 04	<i>[Signature]</i>



DELIBERAÇÃO Nº 19

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Fica concedido aos proprietários de bicicletas, de uso e transporte particular, isenção de Tributos Municipais;

§ único - A isenção de que trata o presente artigo não exime o proprietário do necessário emplacamento.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de abril de 1955.

*[Signature]*

Prefeito Municipal

Publicada em Boletim Informativo  
nº 1 de 15-5-55.